



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.941, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Projeto Pedagógico Curso de Inteligência Artificial - Bacharelado, de interesse do Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária realizada em 04.08.2025, e em conformidade com os documentos procedentes do Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN) promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Inteligência Artificial - Bacharelado, de interesse do Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN), da Universidade Federal do Pará (UFPA), de acordo com o Anexo (páginas 2–9), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de agosto de 2025.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – BACHARELADO

Art. 1º O Curso de Inteligência Artificial – Bacharelado tem como objetivo formar profissionais capacitados para projetar, desenvolver e aplicar soluções computacionais inteligentes nas mais diversas áreas do conhecimento humano. Busca-se atender às demandas emergentes da sociedade por meio do uso de tecnologias avançadas de inteligência artificial, com aplicações nas esferas administrativa, científica, industrial e social, formando profissionais com a seguinte denominação: Bacharel em Inteligência Artificial.

Art. 2º O egresso do Curso de Inteligência Artificial – Bacharelado da Universidade Federal do Pará (UFPA) será um profissional preparado para criar e aplicar soluções inteligentes nos mais diversos contextos. Além do domínio técnico, terá uma visão crítica e sensível sobre o uso da Inteligência Artificial (IA), compreendendo seus impactos sociais e éticos.

Art. 3º O Curso de Inteligência Artificial – Bacharelado será ofertado em regime integral, na modalidade presencial, com duração mínima de 4 anos (8 períodos) e máxima de 6 anos (12 períodos). A carga horária total do curso é de 3.200h (três mil e duzentas) horas, distribuídas em períodos letivos extensivos, com regime acadêmico seriado e oferta de atividades em formato modular.

Art. 4º O currículo do Curso de Inteligência Artificial – Bacharelado é constituído de:

I – Núcleo de Fundamentos: envolve os conhecimentos basilares da área da Computação e as competências iniciais a serem desenvolvidas pelos alunos, que deverão compor instrumentação para o despertar do raciocínio e da lógica específica e associada na visão Inteligência Artificial;

II – Núcleo Humanístico: apresenta ao estudante uma visão social, humana e profissional às suas atividades para contemplar o conhecimento multidisciplinar, construir saberes e elaborar conceitos que possam integrar pessoas, culturas, tecnologias e inovações;

III – Núcleo Tecnológico: tem a função de utilizar os conhecimentos basilares no desenvolvimento da Inteligência Artificial. As competências adquiridas nesse período permitirão a solução de problemas nas mais variadas subáreas da Inteligência Artificial, tais como aprendizado de máquina, ciência e mineração de dados, inteligência artificial generativa, cibersegurança, internet das coisas, otimização, processamento de linguagem natural, engenharia de *software* e visão computacional;

IV – Núcleo Suplementar: compreende uma gama de atividades acadêmicas essenciais para a formação completa dos estudantes. Inclui atividades curriculares de tópicos especiais em inteligência artificial, atividades de extensão, tais como letramento em inteligência artificial, *hackathons* e fábrica de softwares inteligentes que promovem a interação da comunidade acadêmica com a sociedade, enriquecendo o aprendizado e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. Além disso, o núcleo incorpora o desenvolvimento do Trabalho de Curso (TC) e Estágio Supervisionado obrigatório, fundamentais para a preparação profissional dos estudantes.

Art. 5º O aluno será obrigado a realizar o Estágio Supervisionado Obrigatório, com carga horária de 100h (cem) horas, na forma e oportunidades que forem estabelecidas pela Faculdade de Computação. A matrícula em Estágio Supervisionado Obrigatório será efetivada a partir do quinto (5º) semestre letivo do Curso.

Art. 6º As Atividades de Extensão contemplam um total de 480 h (quatrocentas e oitenta) horas. A carga horária será cumprida com participação em projetos ou programas de extensão e componentes/disciplinas restritamente com foco prático-extensionista.

Art. 7º As Atividades de Flexibilização contemplam um total de 240h (duzentas e quarenta) horas. Compete unicamente ao discente definir as Atividades Curriculares Flexibilizadas a serem cursadas no seu percurso formativo, dentre aquelas ofertadas pelas diversas Unidades e Subunidades Acadêmicas da UFPA, ou de outras Instituições de Educação Superior.

Art. 8º As Atividades Complementares preveem um total de no mínimo 340h (trezentas e quarenta) horas durante o período disponível para a integralização curricular. Compete ao discente definir e comprovar a realização de tais atividades sejam aquelas desenvolvidas na própria Subunidade ou Unidade acadêmica ou em outras instituições e variados ambientes sociais, técnico-científicos ou profissionais.

Art. 9º A integração do ensino de Graduação do Curso de Inteligência Artificial – Bacharelado com as pesquisas executadas pelos docentes pode ocorrer por meio de disciplinas fundamentadas em recentes avanços de pesquisas científicas, participação em projetos de pesquisa, ciclos de seminários, iniciação científica e projetos de conclusão de curso.

Art. 10. O Trabalho de Curso (TC) é uma atividade acadêmica obrigatória, com carga horária total de 180h (cento e oitenta) horas. O TC representa a aplicação em conjunto de

vários conhecimentos e competências adquiridas pelo discente ao longo do Curso, além de oportunizar o aprofundamento em uma ou mais áreas de seu interesse. O TC contará com regulamentação específica, a ser definida pela Subunidade responsável pelo Curso de Inteligência Artificial.

Art. 11. A duração do Curso de Inteligência Artificial – Bacharelado é de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. O tempo de permanência do aluno não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto para duração do Curso.

Art. 12. Para integralizar do Curso de Inteligência Artificial – Bacharelado, o aluno deverá concluir 3.200h (três mil e duzentas) horas, assim distribuídas:

I – 720h (setecentas e vinte) horas no Núcleo de Fundamentos;

II – 180h (cento e oitenta) horas no Núcleo Humanístico;

III – 900h (novecentas) horas no Núcleo Tecnológico;

IV – 820h (oitocentas e vinte) horas no Núcleo Suplementar.

Art. 13. O Eixo Suplementar envolve as seguintes dimensões: Tópicos Especiais, Atividades de Extensão, Trabalho de Curso e Estágio Supervisionado.

Art. 14. Caberá ao Colegiado da Subunidade e seu respectivo NDE instituir uma Comissão que seguirá procedimentos estabelecidos pela PROEG para avaliar e acompanhar a execução do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15. Esta Resolução contempla os alunos ingressantes no Curso de Inteligência Artificial – Bacharelado, a partir de 2026.

ANEXO I
DESENHO CURRICULAR

NÚCLEO	ÁREA (DIMENSÃO)	ATIVIDADES CURRICULARES	C.H	
Fundamentos	Base Matemática	ÁLGEBRA LINEAR	60	
		CÁLCULO I	60	
		MATEMÁTICA DISCRETA	60	
		PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	60	
	Fundamentos da Computação	ALGORITMOS	60	
		ANÁLISE DE ALGORITMOS	60	
		BANCO DE DADOS I	60	
		ESTRUTURAS DE DADOS I	60	
		ESTRUTURAS DE DADOS II	60	
		ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	60	
		PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I	60	
		PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II	60	
	TOTAL DO NÚCLEO			720
	Humanístico	Contexto Social e Profissional	ASPECTOS LEGAIS, ÉTICOS E SOCIAIS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	60
ORIENTAÇÃO ACADÊMICA			60	
TECNOLOGIA, SOCIEDADE E INOVAÇÃO			60	
TOTAL DO NÚCLEO			180	
Tecnológico	Tecnologias da Computação	APRENDIZADO DE MÁQUINA NÃO-SUPERVISIONADO	60	
		APRENDIZADO DE MÁQUINA SUPERVISIONADO	60	
		APRENDIZADO DISTRIBUÍDO	60	
		APRENDIZADO POR REFORÇO	60	
		APRENDIZADO PROFUNDO	60	
		CIÊNCIA DE DADOS	60	
		ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	60	

		FUNDAMENTOS DE CIBERSEGURANÇA	60
		INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	60
		INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA	60
		METAHEURÍSTICAS	60
		PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL	60
		PROGRAMAÇÃO PARALELA	60
		REDES E IOT	60
		VISÃO COMPUTACIONAL	60
TOTAL DO NÚCLEO			900
Suplementar	Tópicos Especiais	TÓPICOS ESPECIAIS	60
	Atividades de Extensão	FÁBRICA DE SOFTWARES INTELIGENTES	180
		HACKATHONS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	150
		LETRAMENTO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	150
	Estágio Supervisionado	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	100
Trabalho de Curso	TRABALHO DE CURSO	180	
TOTAL DO NÚCLEO			820

ANEXO II
CONTABILIDADE ACADÊMICA POR PERÍODO LETIVO

PERÍODO LETIVO	UNIDADE DE OFERTA	ATIVIDADE CURRICULAR	TEÓRICA	PRÁTICA	EXTENSÃO	CH TOTAL
1º Período	ICEN	ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	60	0	0	60
	ICEN	MATEMÁTICA DISCRETA	60	0	0	60
	ICEN	TECNOLOGIA, SOCIEDADE E INOVAÇÃO	60	0	0	60
	ICEN	CÁLCULO I	60	0	0	60
	ICEN	ALGORITMOS	30	30	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			270	30	0	300
2º Período	ICEN	PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I	30	30	0	60
	ICEN	ESTRUTURAS DE DADOS I	30	30	0	60
	ICEN	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	60	0	0	60
	ICEN	ÁLGEBRA LINEAR	60	0	0	60
	ICEN	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	60	0	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			240	60	0	300
3º Período	ICEN	CIÊNCIA DE DADOS	40	20	0	60
	ICEN	BANCO DE DADOS I	30	30	0	60
	ICEN	APRENDIZADO DE MÁQUINA SUPERVISIONADO	40	20	0	60
	ICEN	PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II	30	30	0	60
	ICEN	ESTRUTURAS DE DADOS II	30	30	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			170	130	0	300
4º Período	ICEN	PROGRAMAÇÃO PARALELA	60	0	0	60
	ICEN	METAHEURÍSTICAS	30	30	0	60
	ICEN	APRENDIZADO PROFUNDO	40	20	0	60
	ICEN	ANÁLISE DE ALGORITMOS	60	0	0	60
	ICEN	APRENDIZADO DE MÁQUINA NÃO-SUPERVISIONADO	40	20	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			230	70	0	300
5º Período	ICEN	APRENDIZADO POR REFORÇO	60	0	0	60

	ICEN	PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL	60	0	0	60
	ICEN	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	0	100	0	100
	ICEN	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA	40	20	0	60
	ICEN	REDES E IOT	45	15	0	60
	ICEN	FUNDAMENTOS DE CIBERSEGURANÇA	30	30	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			235	165	0	400
6º Período	ICEN	VISÃO COMPUTACIONAL	40	20	0	60
	ICEN	LETRAMENTO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	0	0	150	150
	ICEN	APRENDIZADO DISTRIBUÍDO	60	0	0	60
	ICEN	ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	30	30	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			130	50	150	330
7º Período	ICEN	ASPECTOS LEGAIS, ÉTICOS E SOCIAIS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	60	0	0	60
	ICEN	HACKATHONS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	0	0	150	150
	ICEN	ORIENTAÇÃO ACADÊMICA	60	0	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			120	0	150	270
8º Período	ICEN	TRABALHO DE CURSO	180	0	0	180
	ICEN	FÁBRICA DE SOFTWARES INTELIGENTES	0	0	180	180
	ICEN	TÓPICOS ESPECIAIS	60	0	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			240	0	180	420
CH TOTAL			1.635	505	480	2.620
CH TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES FLEXIBILIZADOS						240
CH TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO						340
CH TOTAL DO CURSO						3.200

ANEXO III
DISCIPLINAS OPTATIVAS

ATIVIDADE	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH EXTENSÃO	CH DISTÂNCIA	CH TOTAL
INGLÊS INSTRUMENTAL	60	0	0	0	60
LIBRAS	60	0	0	0	60
TÓPICOS ESPECIAIS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL I	60	0	0	0	60
TÓPICOS ESPECIAIS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL II	60	0	0	0	60
TÓPICOS ESPECIAIS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL III	60	0	0	0	60
TÓPICOS ESPECIAIS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL IV	60	0	0	0	60
TÓPICOS ESPECIAIS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL V	60	0	0	0	60
TÓPICOS ESPECIAIS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL VI	60	0	0	0	60